



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br



MENSAGEM N.º 11, DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.110.000 (hum milhão, cento e dez mil reais), mediante anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Trata-se da suplementação de dotações orçamentárias para realizarmos o empenhamento da Folha de pagamento de Funcionários, inclusive do mês de maio, e também amortização de dívida /INSS, PASEP e BDMG.

Como se sabe, o Orçamento aprovado para o exercício de 2017 padece de falhas das quais precisam ser revistas por esta Casa, para melhor operabilidade e funcionamento da Administração Municipal, uma vez que as referidas deficiências prejudicam e impedem a adequada atuação administrativa e financeira do Município.

Desta forma, diante da insuficiência orçamentária para o pagamento da folha do Poder Executivo municipal, e também da referida amortização, sendo assim se faz necessária esta suplementação.

A aprovação desta abertura de crédito suplementar deve se dar no máximo até a próxima sessão ordinária desta Casa, dia 22 de maio de 2017, para realizarmos o pagamento da Folha de pagamento referente ao mês de maio de 2017 até o 5º dia útil.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial, para que possamos realizar o empenhamento da folha de funcionários e também realizar o pagamento.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de maio de 2017.


LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº

70/2017

Data:

15/05/17

Horário:

16:00h


Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI N.º 13 /2017.



Autoriza a abertura de crédito suplementar mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.110.000,00 (hum milhão, cento de dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para atender as despesas com abertura de crédito previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações do Orçamento vigente, discriminadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de maio de 2017.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

ANEXO I

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM REFORÇADAS

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
2	1	4	122	2.005	3.1.90.11.00.00	20	Vencimento e Vantagens fixas - Pessoa Civil	9.000,00
2	2	4	122	2.010	3.1.90.01.00.00	44	Aposentadoria	24.000,00
2	2	4	122	2.010	3.1.90.13.00.00	47	Obrigações Patronais	24.000,00
2	2	4	122	2.010	3.2.90.21.00.00	48	Juros Sobre a Dívida por contrato	21.000,00
2	2	4	122	2.010	3.3.90.39.00.00	52	Outros Serviços de terceiros - PJ	36.000,00
2	2	4	122	2.010	4.6.90.71.00.00	55	Principal da dívida contratual resgatado	285.000,00
2	2	4	122	2.015	3.1.90.11.00.00	71	Vencimento e Vantagens fixas - Pessoa Civil	12.000,00
2	3	12	361	2.043	3.1.90.11.00.00	96	Vencimento e Vantagens fixas - Pessoa Civil	58.000,00
2	3	12	361	2.043	3.1.90.13.00.00	97	Obrigações Patronais	17.000,00
2	3	12	361	2.082	3.1.90.04.00.00	112	Contratação por Tempo Determinado	52.000,00
2	9	4	122	2.021	3.1.90.11.00.00	122	Vencimento e Vantagens fixas - Pessoa Civil	8.000,00
2	3	12	365	2.079	3.1.90.11.00.00	133	Vencimento e Vantagens fixas - Pessoa Civil	24.000,00
2	12	10	301	2.047	3.1.90.04.00.00	169	Contratação por Tempo Determinado	85.000,00
2	12	10	301	2.047	3.1.90.11.00.00	172	Vencimento e Vantagens fixas - Pessoa Civil	150.000,00
2	12	10	301	2.047	3.1.90.13.00.00	174	Obrigações Patronais	49.000,00
2	6	15	451	2.016	3.1.90.11.00.00	180	Vencimento e Vantagens fixas - Pessoa Civil	80.000,00
2	6	25	752	1.040	3.3.90.39.00.00	243	Outros Serviços de terceiros - PJ	30.000,00
2	8	4	122	2.019	3.1.90.11.00.00	263	Vencimento e Vantagens fixas - Pessoa Civil	46.000,00
2	13	08	244	2.067	3.1.90.04.00.00	264	Contratação por Tempo Determinado	37.000,00
2	13	8	244	2.067	3.1.90.11.00.00	266	Vencimento e Vantagens fixas - Pessoa Civil	25.000,00
2	13	8	244	2.067	3.1.90.13.00.00	269	Obrigações Patronais	13.000,00
2	13	8	244	2.067	3.1.90.13.00.00	269	Obrigações Patronais	5.000,00
2	8	4	122	2.020	3.1.90.13.00.00	278	Obrigações Patronais	12.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

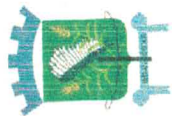
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

2	13	8	244	1.152	3.1.90.04.00.00	340	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
TOTAL								1.110.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

ANEXO II

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
2	2	4	122	2.010	3.1.90.11.00.00	46	Vencimento e Vantagens fixas - Pessoa Civil	121.000,00
2	2	4	122	2.012	3.1.90.11.00.00	60	Vencimento e Vantagens fixas - Pessoa Civil	70.000,00
2	2	4	122	2.013	3.1.90.11.00.00	64	Vencimento e Vantagens fixas - Pessoa Civil	162.000,00
2	2	4	122	2.014	3.1.90.11.00.00	67	Vencimento e Vantagens fixas - Pessoa Civil	50.000,00
2	2	4	122	2.027	3.1.90.11.00.00	77	Vencimento e Vantagens fixas - Pessoa Civil	33.000,00
2	2	4	122	2.064	3.3.90.39.00.00	80	Outros Serviços de terceiros - PJ	22.000,00
2	3	12	306	2.078	3.3.90.39.00.00	94	Outros Serviços de terceiros - PJ	44.000,00
2	3	12	361	2.046	3.3.90.30.00.00	102	Material de consumo	46.000,00
2	3	12	361	2.077	3.3.90.30.00.00	105	Material de consumo	48.000,00
2	3	12	361	2.032	3.1.90.11.00.00	113	Vencimento e Vantagens fixas - Pessoa Civil	180.000,00
2	6	15	451	1.039	3.3.90.30.00.00	224	Material de consumo	29.000,00
2	6	15	451	1.023	4.4.90.51.00.00	231	Obras e Instalações	49.000,00
2	8	4	122	2.019	4.4.90.52.00.00	273	Equipamentos e material permanente	256.000,00
TOTAL								1.110.000,00

